



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



INDICAÇÃO Nº

IND 12028 /2017

L I D O
Em. 21/9/17

(Do Senhor Deputado Juarezão)

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO,
PROVIDÊNCIAS JUNTO À SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
– SES/DF, A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES
BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, EM ÁREAS NÃO
ATENDIDAS, NA CIDADE DE SÃO
SEBASTIÃO - RA XIV.**

Secretaria Legislativa

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/DF, implantação de mais Unidades Básicas de Saúde - UBS, em áreas não atendidas na cidade de São Sebastião RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação, visa a atender aos moradores, que encontram dificuldades em serem atendidos nas UBS de outros setores devido à distância, e ainda muitas vezes a superlotação.

A região de São Sebastião e áreas no seu entorno, demonstra crescimento populacional constante, sobrecarregando sistema de saúde atual, desta forma, a necessidade de ampliação do atendimento, proporcionando melhor qualidade de vida a população local, nos setores que não contam com uma Unidade Básica de Saúde – UBS.

Cabe ressaltar, que esta demanda foi apresentada na oficina preparatória da Câmara em Movimento, pelas lideranças locais.

Deste modo, peço quanto de sua tramitação na comissão de Mérito, o apoio dos seus membros para aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em,

JUAREZÃO
DEPUTADO DISTRITAL
PSB

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 12028/17

Folha Nº 01 G.C

SECRETARIA LEGISLATIVA 19Set2017 15:58

40261



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 25 de setembro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 15038/17
Folha Nº 02 G.C